

# **Comissão de Educação**

## **REQUERIMENTO Nº /2015 (do Sr. Damião Feliciano)**

Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Educação, para debater sobre a Educação de Jovens e Adultos no Plano Nacional de Educação: Desafios e Perspectivas.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater acerca da Educação de Jovens e Adultos no Plano Nacional de Educação e os respectivos desafios e perspectivas para atingimento das metas estabelecidas, com a presença dos convidados relacionados a seguir:

- a) Ministro da Educação – Sua Excelência Senhor Renato Janine
- b) Secretário de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação – SECADI
- c) Diretor de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos – Sr. Mauro José da Silva
- d) Coordenador Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação – Sr. Daniel Cara
- e) Coordenador da Educação para Jovens e Adultos (EJA) da Organização Não-Governamental Ação Educativa – Sr. Roberto Catelli Junior,

### **Justificação**

Como se depreende do histórico e avaliação dos dados estatísticos do sistema educacional do nosso país, o analfabetismo resiste às determinações legais e permanece como desafio por sucessivas gestões políticas.

O contexto da educação de jovens e adultos - EJA intensifica ainda mais seus desafios: a modalidade lida com indivíduos que não cumpriram trajetórias escolares ou que foram tolhidos durante a tentativa de aprendizagem.

Tais lacunas e falhas do desenvolvimento humano devem ser amparadas por propostas pedagógicas bastante específicas que foram definidas no Plano Nacional de Educação – PNE.

O PNE, aprovado em 2014, estabelece objetivos ousados para 2015 e para toda sua vigência. As metas 9 e 10 são os pilares para que a Educação de Jovens e Adultos se converta em efetiva estratégia de democratização da educação básica, sendo elas:

*Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.*

*Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.*

Neste contexto, ressalta-se que as metas e as estratégias que delas advém traduzem multiplicidade de abordagens e de iniciativas, que precisam ser desenvolvidas e implementadas para enfrentar a complexidade do desafio.

Para tal, impera consolidar o PNE como ferramenta essencial na concretização de propostas e no fortalecimento da educação de jovens e adultos nas redes públicas de ensino, ampliando as condições de atendimento e assegurando a todos as especificações desta modalidade educacional.

Dessa forma, solicito atenção aos Nobres Pares para apoiarem a realização de audiência pública para debater sobre os desafios e perspectivas de implantação das Metas 9 e 10 do PNE.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2015.

**Damião Feliciano**

Deputado Federal (PDT-PB)